



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 1.017/2001, DE 10/09/2001

"Dispõe sobre denominações de Logradouros Públicos, nesta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominada de RUA LEVITICO, a Rua B; RUA HEBREUS, a Rua C; RUA GÁLATAS, a Rua D; RUA CORINTIOS, a Rua E; RUA ROMANOS, a Rua F; RUA EFÉSIOS, a Rua G; RUA FILIPENSES, a Rua H; RUA COLOSSENSES, a Rua I; RUA ECLESIASTES, a Rua J; RUA ÊXODO, a Rua K; RUA GÊNESIS, a Rua L e AVENIDA ROSA DE SAROM, a Avenida A, todas localizadas Vila Jorge Ritt, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar, com recursos próprios, placas indicativas dos logradouros acima denominados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 /09 /2001.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal